

Requerimento 02/2017

Curvelo (MG), 10 de julho de 2017

Senhor Prefeito,

Diante da instituição pela Câmara Municipal de Curvelo, da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO para investigar e avaliar o cumprimento do Contrato nº 875753, firmado entre o Município de Curvelo e a COPASA, autorizado através da Lei Municipal nº 2.347, de 21 de dezembro de 2005, referente à concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e tratamento de esgoto sanitário, conforme REQUERIMENTO datado de 12 de junho de 2017; os membros da Comissão, vêm através deste solicitar à Prefeitura Municipal de Curvelo, na pessoa de Vossa Excelência e da Procuradora Geral, Dra. Adriane Lopes Diniz, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento deste, o que segue abaixo especificado:

- 1) Informações e documentações referentes à existência de Leis Municipal, Estadual e Federal, que obriguem os proprietários a realizar a conexão às redes públicas de esgotamento sanitário existente, e qual a forma de exigir tal obrigação.
- 2) Informações e documentações acerca da existência de Leis Municipal, Estadual e Federal, que vinculem a liberação de funcionamento de atividades comercial e industrial à implantação do tratamento preliminar de esgotos não domésticos para atividades com potencial poluidor (indústrias, lava-jatos, oficinas, açougues, lavanderias, supermercados, etc.).
- 3) Informações e documentações atinentes à situação do esgotamento sanitário nos Distritos onde há maior adensamento urbano e se há previsão de implantação de tratamento de esgoto através da COPASA.
- 4) Informações e documentações relativas à existência de transbordamento de fossas em vias públicas nos Distritos.
- 5) Informações e documentações referentes à fiscalização realizada na COPASA pela Prefeitura Municipal de Curvelo, como órgão concedente dos serviços de abastecimento de água e esgoto sanitário.
- 6) Informações e documentações sobre o cumprimento das obrigações previstas no contrato de concessão assinado em janeiro de 2006, e, se há algum compromisso não cumprido, nesse caso, qual o prazo determinado para a conclusão do mesmo.

Contando com a atenção que lhe é peculiar, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Vereador Luiz Paulo Glória Guimarães
Presidente da CPI

Vereador Julimar Marques da Rocha
Vice-Presidente da CPI

Vereador Edmilson Dutra da Silva
Relator da CPI

Exmo. Senhor
Maurílio Soares Guimarães
Prefeito Municipal de
Curvelo/MG

Requerimento 03/2017

Curvelo (MG), 10 de julho de 2017

Senhora Procuradora,

Diante da instituição pela Câmara Municipal de Curvelo, da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO para investigar e avaliar o cumprimento do Contrato nº 875753, firmado entre o Município de Curvelo e a COPASA, autorizado através da Lei Municipal nº 2.347, de 21 de dezembro de 2005, referente à concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e tratamento de esgoto sanitário, conforme REQUERIMENTO datado de 12 de junho de 2017; os membros da Comissão, vêm através deste solicitar à Prefeitura Municipal de Curvelo, na pessoa de Vossa Excelência e da Procuradora Geral, Dra. Adriane Lopes Diniz, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento deste, o que segue abaixo especificado:

- 1) Informações e documentações referentes à existência de Leis Municipal, Estadual e Federal, que obriguem os proprietários a realizar a conexão às redes públicas de esgotamento sanitário existente, e qual a forma de exigir tal obrigação.
- 2) Informações e documentações acerca da existência de Leis Municipal, Estadual e Federal, que vinculem a liberação de funcionamento de atividades comercial e industrial à implantação do tratamento preliminar de esgotos não domésticos para atividades com potencial poluidor (indústrias, lava-jatos, oficinas, açougues, lavanderias, supermercados, etc.).
- 3) Informações e documentações atinentes à situação do esgotamento sanitário nos Distritos onde há maior adensamento urbano e se há previsão de implantação de tratamento de esgoto através da COPASA.
- 4) Informações e documentações relativas à existência de transbordamento de fossas em vias públicas nos Distritos.
- 5) Informações e documentações referentes à fiscalização realizada na COPASA pela Prefeitura Municipal de Curvelo, como órgão concedente dos serviços de abastecimento de água e esgoto sanitário.
- 6) Informações e documentações sobre o cumprimento das obrigações previstas no contrato de concessão assinado em janeiro de 2006, e, se há algum compromisso não cumprido, nesse caso, qual o prazo determinado para a conclusão do mesmo.

Contando com a atenção que lhe é peculiar, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Vereador Luiz Paulo Glória Guimarães
Presidente da CPI

Vereador Julimar Marques da Rocha
Vice-Presidente da CPI

Vereador Edmilson Dutra da Silva
Relator da CPI

Exma. Senhora
Dra. Adriane Lopes Diniz
Procuradora Geral do Município
Curvelo/MG